



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

**Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015**

**Edição nº 450 de 03 de Maio de 2017**

**Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação**

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Portaria n.º 12 de 27 de abril de 2017**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, a Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto nº 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos delineados no REDS 2017-007342882-001.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelas servidoras Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Cristiane Hermínia de Souza, matrícula 13.913 e Telma das Graças Martins Bento, matrícula 16012, as quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 06 de 18 de Abril de 2017, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Braz Luiz de Azevedo**

Secretário Municipal de Defesa Social

## **Legislação: Portarias**

### **Portaria n.º 11 de 27 de abril de 2017**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, a Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto n.º 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar n.º 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos delineados na CI N.º 049/2017 oriundo do Departamento de Vigilância Municipal, visando a apuração dos fatos constantes no REDS 2017-008138939-001.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelas servidoras Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Cristiane Hermínia de Souza, matrícula 13.913 e Telma das Graças Martins Bento, matrícula 16012, as quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 06 de 18 de Abril de 2017, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Braz Luiz de Azevedo**

Secretário Municipal de Defesa Social

## **Legislação: Portarias**

### **Portaria n.º 08 de 27 de abril de 2017**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, a Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto n.º 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar n.º 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa,

objetivando apurar os fatos delineados na Comunicação Interna Nº 287/2016 - SMDS, a qual trata de suposta irregularidade no serviço da Guarda Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelas servidoras Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Cristiane Hermínia de Souza, matrícula 13.913 e Telma das Graças Martins Bento, matrícula 16012, as quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 06 de 18 de Abril de 2017, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Braz Luiz de Azevedo**

Secretário Municipal de Defesa Social

## **Legislação: Portarias**

### **Portaria n.º 09 de 27 de abril de 2017**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, a Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto nº 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos delineados no Ofício nº 221/2016 - 1ª MP, oriundo do Ministério Público de Minas Gerais, através do qual é solicitado do Município de Mariana a tomada de providências administrativas cabíveis, em face do servidor R.A.C, visando a apuração dos fatos constantes nos documentos que acompanham o referido ofício.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelas servidoras Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Cristiane Hermínia de Souza, matrícula 13.913 e Telma das Graças Martins Bento, matrícula 16012, as quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 06 de 18 de Abril de 2017, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Braz Luiz de Azevedo**

Secretário Municipal de Defesa Social

## **Legislação: Portarias**

### **Portaria n.º 10 de 27 de abril de 2017**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, a Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto nº 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos delineados no Processo Nº 049/2017 oriundo do Departamento de Documentação e Arquivo do Município de Mariana, visando a apuração dos fatos constantes nos documentos que acompanham Processo.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelas servidoras Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Cristiane Hermínia de Souza, matrícula 13.913 e Telma das Graças Martins Bento, matrícula 16012, as quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 06 de 18 de Abril de 2017, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Braz Luiz de Azevedo**

Secretário Municipal de Defesa Social

## Licitações: Pregão Presencial

### Pregão presencial Nº 032/2017

Pregão presencial Nº 032/2017. **Objeto:** Prestação de serviços de alinhamentos, balanceamentos e cambagens para atender os veículos da frota lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, deste Município. **Abertura:** 16/05/2017 às 08:45min. Edital , informações e esclarecimentos : sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro Mariana MG, de 08h às 11:30min e de 13h às 17h horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 02 de maio de 2017.

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

**DATA: 05/05/2017**

A Secretaria Municipal de Educação cancela o Edital de convocação nº 08/2017, devido à divergência nas datas e convoca os interessados, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na Portaria nº 01/2017 e realizar-se-á no Centro de Convenções, situado na Praça JK , S/N, Centro, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
PEB I	1 (uma)	08:30	(05/05) (sexta- feira)
PAEB HISTÓRIA	1 (uma)	09:00	(05/05) (sexta- feira)
PAEB CIÊNCIAS	1 (uma)	09:30	(05/05) (sexta- feira)

**Atenção:** Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e **documentos de escolaridade, originais**, para o cargo pleiteado conforme estabelecido na Portaria nº 01/2017.

**Max Vinicius Bedeschi**

SubSecretário de planejamento escolar

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Resolução nº07 do dia 27 de Abril de 2017**

**(Republicação)**

### **Nomeia Comissão Técnica para avaliação psicológica dos candidatos a conselheiros tutelares suplentes.**

Art. 1º - A comissão organizadora do processo seletivo de suplentes ao conselho tutelar, no uso de suas atribuições, nomeia comissão técnica para avaliação psicológica dos candidatos aprovados na segunda etapa do processo - Aferição de conhecimentos específicos - com os seguintes nomes:

- André Fernandes da Costa Milanes - psicólogo;
- Diego de Souza Carrara - psicólogo.

Art. 2º. A referida avaliação acontecerá no dia 04/05/2017, quinta-feira, às 09:00 horas, no Centro de Convenções, sala a ser informada aos candidatos na chegada ao local.

Art.3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPLENTE AO CONSELHO TUTELAR**

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Licitações: Pregão Presencial**

**Pregão PRG 009/2017**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA.** Pregão PRG 009/2017, PRC Procedimento 021/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Artigo 48, inciso I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº71/2010). Data da Realização: 16/05/2017 às 09:15 h. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariana/MG - torna público para conhecimento e participação de todos aqueles a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade de pregão presencial pelo sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, destinada a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do SAAE Mariana, em conformidade com o estabelecido no termo de referência e documentos, de acordo com o anexo I do edital. Edital completo no setor de licitações do SAAE, ainda às margens da MG262 KM1700, Anel Contorno de Mariana, Nº1600, referência (Hotel Panorama), CEP: 35.420-000, Mariana/MG. Comissão Permanente de Licitações, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, no site [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br) ou no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana (O Monumento). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-6300.

## Arquivos complementares

- Confira o edital do PRG 009/2017

(<http://www.pmmariana.com.br/pmm-download/2ef2105b1ffd6a6b432381688b6293614feb7368>)

## Licitações: Pregão Presencial

### Pregão Presencial PRG008/2017.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.** Modalidade: Pregão Presencial PRG008/2017. Tipo: Menor Preço por Item - Em Regime de Preços. Procedimento PRC017/2017. Critério de julgamento: por item. Torna público o resultado do Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do SAAE de Mariana/MG, em conformidade com o Edital. Através do Pregoeiro em exercício, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017. Vencedora dos itens: 01, 03, 04, 07, 08 e 13, **GERALDA DA SILVA OLIVEIRA - PAPELARIA - ME, CNPJ:21.009.918/0001-71**. Valor: R\$8.917,50 (oito mil reais novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); Vencedora dos itens: 02, 11, 12, **KARLEY RONDINELLI DA SILVA - ME, CNPJ:08.296.755/0001-97**. Valor: R\$352,24 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), concedido benefício do §1º do artigo 43 da Lei Federal 123/2006, término do prazo para regularização da certidão negativa federal em 03 de maio de 2017; Vencedora dos itens: 09 e 10, **CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ:26.904.314/0001-02**. Valor: R\$1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais); Vencedora dos itens: 05, 06, 14, 15, **COPRESS LTDA - ME, CNPJ:00.273.134/0001-86**. Valor: R\$266,70 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). O total licitado representou economia de 51,723% (cinquenta e um inteiros, setecentos e vinte e três milésimos por cento) em relação à média de mercado apurada em fase interna. Mariana/MG, 25 de abril de 2017. Adão do Carmo Rocha.